



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Contratação de prestação de serviços de academia para o desenvolvimento de atividades esportivas e de iniciação ao atletismo para crianças e adolescentes, com foco no Projeto CRIA Oratórios.

1.DESCRICÃO DE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Oratórios, em alinhamento com as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), busca promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, oferecendo oportunidades de acesso à prática esportiva e atividades complementares à educação formal. O Projeto CRIA Oratórios (Centro de Referência em Iniciação ao Atletismo) é uma iniciativa consolidada no município que visa exatamente esse objetivo, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão social, desenvolvimento físico e formação de valores.

O CRIA Oratórios é um projeto que envolve práticas socioeducativas diversas, desenvolvidas no âmbito do desporto educacional, oferecendo atividades extracurriculares através de aulas de atletismo no contraturno escolar no município de Oratórios-MG. O objetivo do Projeto é oferecer novas possibilidades a crianças e adolescentes por meio do esporte, visando contribuir para a formação integral do aluno. Sob a coordenação do Professor José Guimarães Pereira Júnior, a iniciativa transforma a vida de mais de 200 alunos das escolas públicas de Oratórios-MG, proporcionando-os aprendizagens através de múltiplas ações e vivências e de contato com atletas e ambientes, além das práticas esportivas e culturais.

Atualmente, o Projeto CRIA Oratórios tem demonstrado grande potencial, com a participação de atletas em competições estaduais e nacionais. No entanto, a infraestrutura disponível para a prática do atletismo e outras atividades esportivas no município é limitada, não permitindo a expansão do projeto para atender a uma demanda crescente de crianças e adolescentes interessados. A ausência de um espaço adequado e equipado, com acompanhamento profissional especializado, restringe o número de participantes e a qualidade do treinamento, impactando diretamente o alcance dos objetivos do projeto e o desenvolvimento pleno dos jovens atletas.

A demanda por atividades esportivas é latente e a capacidade atual do projeto é limitada pela infraestrutura. A contratação de serviços de academia externa surge como uma solução estratégica para expandir o alcance do Projeto CRIA Oratórios, permitindo a inclusão



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

de um maior número de crianças e adolescentes e aprimorando a qualidade do treinamento oferecido, sem a necessidade de investimentos vultosos em construção e manutenção de uma estrutura própria.

2.DESCRICÃO DE SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para expandir e aprimorar as atividades do Projeto CRIA Oratórios consiste na contratação de serviços de academia externa. Esta abordagem visa proporcionar um ambiente adequado e profissional para o desenvolvimento de atividades esportivas e de iniciação ao atletismo para crianças e adolescentes, complementando as ações já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação. A contratação abrangerá a disponibilização de acesso a uma estrutura completa de academia, acompanhamento profissional qualificado, conforme detalhado a seguir:

2.1 Requisitos Essenciais de Solução:

- **Acesso à Estrutura da Academia:** A academia contratada deverá oferecer acesso a espaços adequados para a prática de atividades esportivas, sala de musculação (com equipamentos adequados para o público infanto-juvenil, sob supervisão), e áreas para atividades funcionais e alongamento. O ambiente deve ser seguro, limpo, organizado e climatizado, proporcionando conforto aos usuários.
- **Acompanhamento Profissional Qualificado:** A presença de professores de educação física e/ou instrutores devidamente habilitados. Esses profissionais serão responsáveis pela orientação e supervisão das atividades, elaboração de planos de treinamento adequados à faixa etária e nível de desenvolvimento dos participantes, e acompanhamento contínuo da evolução. A qualificação mínima esperada inclui graduação em Educação Física e, preferencialmente, especialização ou cursos de aprimoramento em esporte escolar ou atletismo. A proporção de profissionais por aluno deve garantir um atendimento individualizado e seguro.
- **Horários Flexíveis:** A academia deverá oferecer uma grade de horários que se adeque à rotina escolar dos participantes, com opções disponíveis preferencialmente no contraturno escolar, mas com flexibilidade para atender a demandas específicas em outros períodos, se necessário. A disponibilidade de horários deve ser ampla o suficiente para evitar aglomerações e permitir que um maior número de crianças e adolescentes participe do projeto.
- **Localização Estratégica:** A academia deve estar localizada em um ponto de fácil acesso para as crianças e adolescentes do município, preferencialmente com boa oferta de transporte público ou em área de fácil deslocamento. A proximidade com escolas ou pontos de referência importantes para os participantes será um critério de avaliação.
- **Estrutura Adequada e Segura:** Além dos equipamentos modernos e em bom estado, a academia deve possuir vestiários e banheiros adequados para o público infanto-



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

juvenil. A segurança deve ser prioridade, com a implementação de protocolos de emergência e a manutenção regular de todos os equipamentos.

2.2 Critérios de Aceitação da Solução:

A aceitação da solução será baseada na conformidade da academia com os requisitos essenciais e na capacidade de demonstrar a oferta de um serviço de qualidade, seguro e adaptado às necessidades de crianças e adolescentes. Serão avaliados a qualificação da equipe, a infraestrutura física, a disponibilidade de horários, a localização e a proposta pedagógica para o atendimento ao público infanto-juvenil. A comprovação de experiência prévia no atendimento a crianças e adolescentes em projetos esportivos será um diferencial.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades para a contratação dos serviços de academia para o desenvolvimento de atividades esportivas e de iniciação ao atletismo para crianças e adolescentes, com foco no Projeto CRIA Oratórios, baseia-se na demanda identificada e na capacidade de atendimento esperada. O Documento de Formalização de Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Educação indica uma estimativa de atendimento de 100 crianças e adolescentes/mês.

3.1 Memória de Cálculo e Justificativa:

Para chegar a essa estimativa, considerou-se a população de crianças e adolescentes do município de Oratórios e a adesão que já tem dos alunos ao Projeto CRIA Oratórios. A meta de 100 crianças e adolescentes/mês representa aproximadamente 13,5% dessa população, o que é uma meta ambiciosa, mas alcançável com a devida divulgação e mobilização, considerando o sucesso e o reconhecimento do Projeto CRIA Oratórios.

- **Base Populacional:** População total de Oratórios (MG) em 2022: 4.917 pessoas. Estimativa de crianças e adolescentes (0-14 anos): 737 pessoas (considerando 15% da população total, em linha com a tendência do estado de MG).
- **Adesão Esperada:** A expectativa é que, com a oferta de um serviço de qualidade, acessível e adaptado, um percentual de aproximadamente 13,5% da população de crianças e adolescentes do município adira ao programa. A meta de 100 crianças e adolescentes/mês é um ponto de partida razoável para um programa que visa expandir o alcance do Projeto CRIA Oratórios e atender a uma demanda crescente por atividades esportivas e de desenvolvimento integral.
- **Frequência:** A contratação prevê a prestação de serviços por um período de 12 meses, o que permite a continuidade do programa e a obtenção de resultados a longo prazo no desenvolvimento físico, motor e social das crianças e adolescentes. A frequência de atendimento por participante será definida no Termo de Referência, mas espera-se que



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

cada criança/adolescente possa frequentar a academia pelo menos 2 a 3 vezes por semana para obter os benefícios desejados.

3.2 Quantitativo Total:

Considerando a estimativa de 100 crianças e adolescentes/mês e a duração de 12 meses, o quantitativo total de atendimentos esperados é de: 100 crianças e adolescentes/mês * 12 meses = 1.200 atendimentos/ano

Este quantitativo será a base para a pesquisa de preços e para a definição do valor estimado da contratação. É importante ressaltar que este número pode ser ajustado conforme a demanda real e a capacidade de atendimento da academia contratada, sendo um valor de referência para o planejamento inicial.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PESQUISA DE MERCADO

Para a estimativa do valor da contratação e a identificação de soluções disponíveis, foi realizado um levantamento de mercado e pesquisa de preços, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021. O objetivo é garantir que o valor proposto seja compatível com os preços praticados no mercado e que a solução atenda às necessidades da Administração Pública.

4.1 Levantamento de Soluções Disponíveis:

Foi verificado que no município de Oratórios existe uma academia que potencialmente poderiam oferecer os serviços para o desenvolvimento de atividades esportivas e de iniciação ao atletismo para crianças e adolescentes. A academia foi avaliada quanto à sua infraestrutura, equipamentos, qualificação dos profissionais e capacidade de atendimento.

4.2 Pesquisa de Preços:

A pesquisa de preços foi realizada com base em no mínimo 3 orçamentos de empresas do ramo, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, painel de preços, etc. Os valores obtidos foram analisados para determinar um preço médio de mercado para a prestação de serviços de academia com as características e modalidades descritas no item 3.1. do DFD original (acesso à estrutura, acompanhamento profissional, horários flexíveis, localização estratégica e estrutura adequada).

Tabela 1: Comparativo de Preços de Mercado

Fonte de Pesquisa	Valor Menssal por crianças/adolescentes (R\$)	Observações
Vinicius Damásio Barbosa CNPJ: 46.0452710001/64	R\$ 45,00	Valor de média por aluno por um período mensal.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Nelson Lamartine da Silva CNPJ: 31.639.343/0001-24	R\$ 40,00	Valor de média por aluno por um período mensal.
Top Fitnes A Sua Academia CNPJ: 32.781.506/0001-71	R\$ 32,00	Valor de média por aluno por um período mensal.
Média mensal por estimativa de 100 alunos.	R\$ 3.900,00	Média mensal

O valor unitário mensal de R\$ 3.900,00, conforme o DFD, será reavaliado e justificado com base nesta pesquisa de preços formal, visando a obtenção do melhor preço para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade do serviço.

5. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação dos serviços de academia para o desenvolvimento de atividades esportivas e de iniciação ao atletismo para crianças e adolescentes, conforme indicado no Documento de Formalização de Demanda (DFD), é de R\$ 3.900 (três mil e novecentos reais) mensais, totalizando R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) anuais para um período de 12 meses.

5.1 Justificativa da Estimativa:

Este valor inicial foi estabelecido com base em experiências anteriores da Secretaria, consulta informal a prestadores de serviço, valores de referência de contratações similares em outros municípios, etc .

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise sobre o parcelamento ou não da solução visa identificar a forma mais vantajosa para a Administração, considerando a viabilidade técnica e econômica. No presente caso, a contratação de serviços de academia para o desenvolvimento de atividades esportivas e de iniciação ao atletismo para crianças e adolescentes será tratada como um objeto único, sem parcelamento.

6.1 Justificativa para o Não Parcelamento:

- **Natureza do Serviço:** O serviço de academia para crianças e adolescentes, com acompanhamento profissional e infraestrutura específica para o desenvolvimento esportivo, é um serviço contínuo e integrado. O parcelamento por tipo de atividade(atletismo, musculação adaptada, etc.) ou por grupo de idade poderia



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

comprometer a integralidade do atendimento e a qualidade do acompanhamento, dificultando a coordenação e a padronização dos serviços.

- **Economia de Escala:** A contratação de um único prestador para atender à demanda total de 100 crianças e adolescentes/mês por 12 meses tende a gerar economia de escala. A divisão do objeto em múltiplos contratos poderia resultar em custos administrativos e operacionais mais elevados para a Administração, além de potencialmente encarecer o valor unitário do serviço devido à perda de volume.
- **Gestão Contratual Simplificada:** A gestão de um único contrato é mais simples e eficiente para a Administração Pública, reduzindo a burocracia, o tempo de fiscalização e a necessidade de múltiplos pontos de contato. O parcelamento geraria a necessidade de gerenciar diversos contratos, com diferentes prazos, condições e prestadores, o que aumentaria a complexidade e o risco de falhas na execução.
- **Responsabilidade Única:** Ao contratar um único prestador, a responsabilidade pela qualidade e pela entrega do serviço é centralizada, facilitando a fiscalização e a aplicação de sanções, se necessário. O parcelamento poderia diluir essa responsabilidade, dificultando a identificação de falhas e a responsabilização dos envolvidos.
- **Foco no Projeto CRIA Oratórios:** A contratação visa fortalecer e expandir o Projeto CRIA Oratórios, que possui uma metodologia e objetivos específicos. A fragmentação do serviço poderia descaracterizar o projeto e dificultar a manutenção de sua identidade e qualidade.

Considerando esses fatores, a contratação de um único prestador de serviços de academia para o desenvolvimento de atividades esportivas e de iniciação ao atletismo para crianças e adolescentes é a opção mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública, garantindo a qualidade do serviço, a economia de recursos e a simplificação da gestão contratual.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de academia para o desenvolvimento de atividades esportivas e de iniciação ao atletismo para crianças e adolescentes, com foco no Projeto CRIA Oratórios, visa alcançar uma série de resultados diretos e indiretos, que impactarão positivamente o desenvolvimento e a qualidade de vida da população infanto-juvenil do Município de Oratórios. Os resultados esperados são:

7.1 Resultados Diretos e Mensuráveis:

- **Aumento do Número de Participantes:** Espera-se um aumento significativo no número de crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto CRIA Oratórios, expandindo o acesso à prática esportiva e à iniciação ao atletismo.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

- **Melhora do Desempenho Esportivo:** Aprimoramento das habilidades motoras, condicionamento físico e desempenho técnico dos participantes, com potencial para a formação de novos talentos no atletismo e a conquista de melhores resultados em competições.
- **Redução do Sedentarismo e Obesidade Infantil:** A prática regular de atividades físicas contribuirá para a redução dos índices de sedentarismo e obesidade entre crianças e adolescentes, promovendo hábitos de vida saudáveis desde cedo.
- **Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais:** O esporte é uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento de valores como disciplina, trabalho em equipe, respeito, resiliência e liderança, essenciais para a formação integral dos participantes.
- **Redução da Evasão Escolar e da Vulnerabilidade Social:** A participação em atividades esportivas no contraturno escolar pode contribuir para a redução da evasão escolar e afastar crianças e adolescentes de situações de vulnerabilidade social, oferecendo um ambiente seguro e estimulante.

7.2 Resultados Indiretos e Qualitativos:

- **Melhora da Qualidade de Vida:** A prática esportiva regular contribui para a melhora da saúde física e mental, redução do estresse e aumento da autoestima e bem-estar geral dos participantes.
- **Promoção da Socialização e Integração:** As atividades em grupo promovem a interação social, o desenvolvimento de novas amizades e o senso de pertencimento, combatendo o isolamento e fortalecendo os laços comunitários.
- **Fomento à Cultura Esportiva:** A iniciativa contribuirá para a promoção de uma cultura esportiva no município, incentivando a prática de atividades físicas e a valorização do esporte como ferramenta de desenvolvimento humano.
- **Reconhecimento do Projeto CRIA Oratórios:** A expansão e o aprimoramento do projeto fortalecerão sua imagem e reconhecimento, atraindo novos participantes e potenciais parceiros.

Os resultados serão monitorados e avaliados periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação, utilizando indicadores de participação, desempenho esportivo, desenvolvimento de habilidades e satisfação dos participantes, a fim de garantir a efetividade da contratação e o alcance dos objetivos propostos.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação dos serviços de academia e o sucesso do programa de desenvolvimento de atividades esportivas e de iniciação ao atletismo para crianças e adolescentes, a Secretaria Municipal de Educação e demais setores envolvidos deverão adotar as seguintes providências:

- **Elaboração do Termo de Referência (TR):** Com base neste Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o Termo de Referência, documento que detalhará as especificações técnicas do serviço, os requisitos de qualificação da empresa e dos profissionais, os critérios de avaliação das propostas, as condições de execução do contrato, os prazos, as formas de pagamento e as sanções aplicáveis.
- **Definição dos Critérios de Seleção:** Serão estabelecidos critérios claros e objetivos para a seleção da academia, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade da infraestrutura, a qualificação da equipe e a capacidade de atendimento à demanda.
- **Designação de Equipe de Fiscalização:** Será designada uma equipe de servidores para fiscalizar a execução do contrato, acompanhando a prestação dos serviços, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade do atendimento e a satisfação dos participantes. Essa equipe deverá ser capacitada para tal função.
- **Divulgação e Mobilização:** A Secretaria de Educação, em conjunto com a equipe do Projeto CRIA Oratórios, será responsável pela ampla divulgação do programa entre as crianças e adolescentes do município e suas famílias, utilizando os canais de comunicação disponíveis (escolas, redes sociais, eventos, etc.) para mobilizar os interessados e garantir a adesão ao programa.
- **Acompanhamento e Avaliação:** Será implementado um sistema de acompanhamento e avaliação contínua do programa, com a coleta de dados sobre a frequência dos participantes, o desenvolvimento de suas habilidades e a satisfação. Os resultados dessa avaliação servirão para aprimorar o serviço e justificar futuras contratações.
- **Previsão Orçamentária:** A Secretaria de Educação deverá assegurar a existência de dotação orçamentária específica para cobrir as despesas decorrentes da contratação, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA).
- **Adequação de Processos Internos:** Se necessário, os processos internos da Secretaria serão revisados e adaptados para facilitar a gestão do contrato, o encaminhamento dos participantes para a academia e o fluxo de informações entre a Secretaria e a empresa contratada.

9. ANÁLISE DE RISCOS



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

A análise de riscos é um componente essencial do planejamento da contratação, permitindo identificar potenciais eventos que possam comprometer o sucesso da iniciativa e propor medidas de mitigação.

A seguir, são apresentados os principais riscos identificados para a contratação dos serviços de academia para crianças e adolescentes, com foco no Projeto CRIA Oratórios, juntamente com as respectivas medidas de mitigação:

Tabela 2: Análise de Riscos e Medidas de Mitigação Probabilidade

Risco	Descrição do Risco	Impacto Potencial	Probabilidade	Medidas de Mitigação
1. Baixa Adesão dos Participantes	A quantidade de crianças e adolescentes que efetivamente aderem ao programa é menor que a estimada.	Subutilização do serviço, desperdício de recursos públicos, não alcance dos resultados esperados.	Média	Ampla divulgação do programa nas escolas e comunidade, campanhas de conscientização sobre os benefícios do esporte, busca ativa de interessados, feedback contínuo dos participantes e suas famílias.
2. Qualidade Insatisfatória do Serviço	A academia contratada não entrega o serviço com a qualidade esperada (profissionais despreparados, equipamentos inadequados, ambiente insalubre).	Prejuízo ao desenvolvimento dos participantes, insatisfação dos usuários, descumprimento do objeto contratual.	Média	Elaboração de Termo de Referência detalhado com requisitos claros de qualidade, fiscalização rigorosa do contrato, aplicação de sanções contratuais, exigência de comprovação de qualificação da equipe e manutenção dos equipamentos.
3. Desistência da Academia Contratada		Interrupção do serviço, descontinuidade do programa, necessidade de nova licitação.	Baixa	Exigência de garantias contratuais (ex: caução), cláusulas de rescisão contratual claras, previsão de aplicação de multas e sanções, planejamento



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

	A empresa contratada desiste da execução do contrato antes do término do prazo.			para contratação emergencial em caso de necessidade.
4. Problemas de Acesso/Localização	A localização da academia ou a dificuldade de transporte impede a participação de parte das crianças e adolescentes.	Exclusão de parte da população-alvo, não alcance dos resultados esperados.	Média	Critério de localização estratégica na seleção da academia, análise da oferta de transporte público nas proximidades, possibilidade de oferecer transporte em casos específicos (se viável e justificado).
5. Falta de Recursos Orçamentários	Não há dotação orçamentária suficiente para cobrir os custos da contratação.	Impossibilidade de realizar a contratação, interrupção do serviço.	Baixa	Planejamento orçamentário adequado, previsão de recursos na LOA e PPA, acompanhamento contínuo da execução orçamentária.
6. Não Cumprimento de Normas de Segurança	A academia não segue as normas de segurança, colocando em risco a integridade física das crianças e adolescentes.	Acidentes, lesões, responsabilidade civil da Administração.	Baixa	Exigência de alvarás e licenças, fiscalização das condições de segurança do local e dos equipamentos, treinamento da equipe em primeiros socorros e atendimento a emergências com crianças e adolescentes.
7. Ausência de Profissionais Qualificados	Dificuldade em encontrar profissionais com a qualificação e experiência necessárias para trabalhar com crianças	Comprometimento da qualidade do serviço, risco de lesões.	Média	Exigência de comprovação de formação e experiência na equipe técnica da academia, previsão de substituição de profissionais não



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

	e adolescentes em iniciação esportiva.			qualificados.
--	---	--	--	---------------

As medidas de mitigação propostas visam reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos e/ou minimizar seus impactos, garantindo a segurança e a efetividade da contratação.

10.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de academia para o desenvolvimento de atividades esportivas e de iniciação ao atletismo para crianças e adolescentes no Município de Oratórios demonstra-se viável sob os aspectos técnico, econômico e orçamentário, conforme análise a seguir:

10.1 Viabilidade Técnica:

- **Existência de Mercado:** O levantamento de mercado preliminar indica a existência de academia no município e região com capacidade e infraestrutura para oferecer os serviços demandados, incluindo equipamentos adequados e profissionais qualificados para o atendimento a crianças e adolescentes. A oferta de serviços de academia é consolidada no mercado, o que garante a competitividade e a possibilidade de seleção de um prestador qualificado.
- **Conhecimento Técnico:** A Secretaria Municipal de Educação possui o conhecimento técnico necessário para definir os requisitos do serviço, fiscalizar a execução do contrato e avaliar a qualidade do atendimento, contando com profissionais da área de educação física em seu quadro ou com a possibilidade de consultoria externa.
- **Capacidade de Gestão:** A Administração Pública possui capacidade para gerenciar o processo de contratação, desde a elaboração do Termo de Referência até a fiscalização da execução contratual, utilizando os mecanismos e ferramentas previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.2 Viabilidade Econômica:

- **Relação Custo-Benefício:** A contratação externa de serviços de academia apresenta uma relação custo-benefício favorável em comparação com a construção ou adaptação



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

de uma estrutura própria. Os custos de implantação, manutenção, aquisição de equipamentos e contratação de pessoal para uma estrutura municipal seriam significativamente mais elevados do que o valor estimado para a contratação do serviço terceirizado. Além disso, os benefícios para o desenvolvimento físico, social e educacional das crianças e adolescentes, como a redução do sedentarismo e a promoção de hábitos saudáveis, geram economia indireta para o sistema de saúde e segurança pública a longo prazo.

- **Pesquisa de Preços:** A pesquisa de preços a ser realizada garantirá que o valor da contratação seja compatível com os preços de mercado, assegurando a economicidade da despesa pública.

10.3 Viabilidade Orçamentária:

- **Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente da contratação será devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Oratórios, sob a rubrica orçamentária adequada, garantindo a disponibilidade de recursos para a execução do contrato. A Secretaria de Educação deverá confirmar a existência e a suficiência da dotação orçamentária antes da formalização da contratação.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação dos serviços de academia para o desenvolvimento de atividades esportivas e de iniciação ao atletismo para crianças e adolescentes é plenamente viável, representando uma solução eficaz e economicamente vantajosa para atender à necessidade identificada.

11. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

A escolha do modelo de contratação para os serviços de academia para o desenvolvimento de atividades esportivas e de iniciação ao atletismo para crianças e adolescentes se dará por meio de licitação pública, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, como é o caso da prestação de serviços de academia, onde os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital.

11.1 Razões para a Escolha do Pregão Eletrônico:

- **Celeridade e Eficiência:** O Pregão Eletrônico é uma modalidade de licitação mais célere e eficiente, permitindo a disputa de preços em sessão pública virtual, o que agiliza o processo de contratação e reduz os custos operacionais para a Administração.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: municipiodeoratorios@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

- **Ampla Competitividade:** A natureza eletrônica do pregão permite a participação de um maior número de licitantes de diferentes localidades, ampliando a competitividade e a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.
- **Transparência:** O processo eletrônico garante maior transparência e publicidade aos atos da licitação, permitindo o acompanhamento por qualquer interessado e a fiscalização pelos órgãos de controle.
- **Objeto Comum:** Os serviços de academia para o desenvolvimento de atividades esportivas e de iniciação ao atletismo para crianças e adolescentes são considerados serviços comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, o que se alinha perfeitamente com a finalidade do Pregão Eletrônico.

Não se vislumbra, neste momento, a aplicação de casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, uma vez que o serviço não se enquadra nas hipóteses taxativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e há pluralidade de prestadores no mercado aptos a fornecer o serviço. A licitação, portanto, é o caminho para garantir a isonomia, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação dos serviços de academia para o desenvolvimento de atividades esportivas e de iniciação ao atletismo para crianças e adolescentes está plenamente alinhada com o planejamento estratégico da Administração Pública do Município de Oratórios, bem como com as diretrizes e políticas públicas voltadas à educação e ao bem-estar da população infanto-juvenil. Este alinhamento é demonstrado pelos seguintes pontos:

- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96):** A iniciativa está em consonância com os princípios e diretrizes da LDB, que visa promover o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A prática esportiva contribui diretamente para esses objetivos.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90):** O ECA assegura à criança e ao adolescente o direito à educação, ao esporte, ao lazer e à convivência familiar e comunitária. A contratação contribui diretamente para o cumprimento desses preceitos legais.
- **Constituição Federal de 1988:** A Constituição estabelece o dever do Estado de garantir o direito à educação e ao esporte a todos, e a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice. A contratação contribui diretamente para o cumprimento desses preceitos constitucionais.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

- **Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município:** A despesa com a contratação será prevista no PPA e na LDO, demonstrando a prioridade da Administração em investir na educação e no bem-estar de crianças e adolescentes, alinhando a ação com os objetivos e metas de longo e médio prazo do município. [INSERIR, SE POSSÍVEL, O PROGRAMA/AÇÃO ESPECÍFICA DO PPA/LDO QUE A CONTRATAÇÃO SE ENCAIXA].
- **Plano Municipal de Educação (se houver):** Caso o município possua um Plano Municipal de Educação, a contratação deverá estar alinhada com os objetivos e metas estabelecidos nesse plano, especialmente aqueles relacionados à promoção da educação integral, ao esporte escolar e à redução da evasão.
- **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):** A iniciativa contribui para o alcance de diversos ODS da Agenda 2030 da ONU, como o ODS 4 (Educação de Qualidade), ao garantir uma educação inclusiva e equitativa e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, e o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ao promover uma vida saudável e o bem-estar para todos em todas as idades.

Este alinhamento estratégico reforça a relevância e a pertinência da contratação, demonstrando que a iniciativa não é isolada, mas parte de um esforço maior da Administração para promover a qualidade de vida e o desenvolvimento social no município.

Oratórios 06 de janeiro de 2026.

Dulcineia de Souza Castro Caetano

Secretaria de Educação